



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

**LEI Nº 2.377, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003**

**Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 57.458,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0052	Administração Geral	
PROJETO	2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
NATUREZA DA			
DESPESA	3390 39	Outros Serviços de Terceiros	
		Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.500,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
PROJETO	2.045	Contribuição ao CISSUL	
NATUREZA DA			
DESPESA	3370 41	Contribuições .....	<u>R\$ 26.958,00</u>
TOTAL .....			<u>R\$ 57.458,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
SUBUNIDADE	02	Piso Atenção Básica - PAB	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1.013	Saúde da Família	
PROJETO	2.135	Manutenção da Política de Incentivos – DST-AIDS	
NATUREZA DA			
DESPESA	3390 30	Material de Consumo.....	R\$ 22.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 17.000,00



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
SUBUNIDADE	05	Convênios - SES – MG – Resoluções (CONVSA)
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	1.003	Atenção à Saúde da Comunidade
PROJETO	1.107	Construção Posto de Saúde Fazenda Triunfo - CONVSA
NATUREZA DA		
DESPESA	4490 51	Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
SUBUNIDADE	05	Convênios - SES – MG – Resoluções (CONVSA)
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	1.003	Atenção à Saúde da Comunidade
PROJETO	1.094	Implantação Laboratório de Análises Clínicas
NATUREZA DA		
DESPESA	4490 51	Obras e Instalações ..... R\$ 4.958,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
SUBUNIDADE	05	Convênios - SES – MG – Resoluções (CONVSA)
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	1.003	Atenção à Saúde da Comunidade
PROJETO	1.096	Manutenção Ações Epidemiológicas (CONVSA)
NATUREZA DA		
DESPESA	4490 51	Obras e Instalações ..... <u>R\$ 8.500,00</u>
<b>TOTAL</b>		<u>R\$ 57.458,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 28 de novembro de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
Prefeita Municipal

**Francisco Roberte Batista**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marcelo Chaves Garcia**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**Dr. Gilberto Ximenes Abreu**  
Secretário Municipal de Saúde